

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 26

De 25 de junho de 2002

Acrescenta inciso ao parágrafo 1º do artigo 143 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 24 de junho de 2002, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL

Artigo 1º- Ao parágrafo 1º do artigo 143 da Lei Orgânica do Município de Araraquara fica acrescentado o seguinte inciso:

“Artigo 143-

Parágrafo 1º-.....

I-

II-

III-

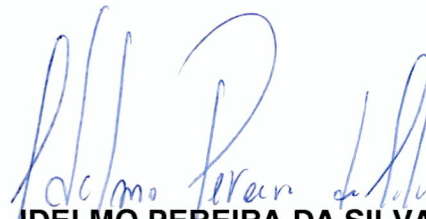
IV-

V-

VI- Manter a titularidade do Município frente a exploração, gerenciamento, distribuição e abastecimento dos serviços de água, bem como coleta e tratamento de esgoto aos munícipes.

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de junho do ano 2002(dois mil e dois).


IDELMO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário


VALDERICO JOSÉ
Presidente


JURANDI REIS DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 26 De 25 de junho de 2002

Acrescenta inciso ao parágrafo 1º do artigo 143 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 24 de junho de 2002, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL

Artigo 1º- Ao parágrafo 1º do artigo 143 da Lei Orgânica do Município de Araraquara fica acrescentado o seguinte inciso:

“Artigo 143-

Parágrafo 1º-.....

I-

II-

III-

IV-

V-

VI- Manter a titularidade do Município frente a exploração, gerenciamento, distribuição e abastecimento dos serviços de água, bem como coleta e tratamento de esgoto aos munícipes.

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de junho do ano 2002(dois mil e dois).

VALDERICO JÓE - Presidente

IDELMO PEREIRA DA SILVA - 1º Secretário

JURANDI REIS DE OLIVEIRA - 2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da

Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM - Diretora Geral

Registrada à folha 30, do livro competente nº 01

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA “FOLHA DA
CIDADE” – EDIÇÃO DO DIA 26 de junho de 2002 - Quarta-feira